



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

EDITAL Nº 025/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Paragrafo único: A presente convocação não garante a contratação dos candidatos.

#### PSS – 30 HORAS - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Marili Lourdes Zobot Rodrigues	70	31/07/1965	56	N	S	13
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	70	11/11/1981	40	N	S	14
Flaviane Luza Ribeiro	70	13/05/1996	25	N	S	15
Cristiane Dulce Nicolao	66	02/10/1992	29	N	S	16
Edineia Blazius de Medeiros	66	17/11/1997	24	N	S	17
Andreia da Costa	65	23/02/1988	33	N	S	18
Juliani de Lara Willy	65	14/08/1989	32	N	S	19
Andreia Luciana de S. Santos	65	14/04/1993	28	N	S	20
Juliana Bassanesi	60	22/08/1991	30	N	S	21
Luciana Bailke	60	08/10/1992	29	N	S	22

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

**LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR**

**DIA 18 de julho de 2022 ( segunda-feira)**

**HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min**

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e apresentar a documentação necessária para eventual contratação, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

---

Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, quando aberta, a vaga será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 11 de julho de 2022.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

EDITAL Nº 025/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

**Documentação (Original E Cópia)**

- a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço atual;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do edital de abertura);
- h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral);
- j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.